

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 104/97.

Súmula: Dá-se o nome a praça situada na Sede do Município de Nova Monte Verde-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu JAIRO APARECIDO ELOI ALVES, Vereador PRESIDENTE, de acordo com o Artigo 66 §8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica dado o nome a praça localizada próximo ao Posto Telefônico do Município de Nova Monte Verde-MT., denominando-se PRAÇA BÍBLIA.
- ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT.
Em 31 de Janeiro de 1.997.


Jairo Aparecido Eloi Alves
Vereador Presidente